



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 5 de dezembro de 2022

I

Série

Número 216

5.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 893/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com a Episódio Proeza – Filmes e Conteúdos, Lda., tendo em vista a comparticipação financeira das despesas inerentes à produção e realização do documentário denominado “O Visconde Indomável”, sobre a vida e a obra de Francisco Correia de Herédia, Visconde da Ribeira Brava, no montante total de € 40.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA**Portaria n.º 893/2022**

de 5 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com a Episódio Proeza – Filmes e Conteúdos, Lda., tendo em vista a comparticipação financeira das despesas inerentes à produção e realização do documentário denominado “O Visconde Indomável”, sobre a vida e a obra de Francisco Correia de Herédia, Visconde da Ribeira Brava, no montante total de € 40.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 03 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, com a Episódio Proeza – Filmes e Conteúdos, Lda., tendo em vista a comparticipação financeira das despesas inerentes à produção e realização do documentário denominado “O Visconde Indomável”, sobre a vida e a obra de Francisco Correia de Herédia, Visconde da Ribeira Brava, no montante total de € 40.000,00 (quarenta mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2022	€ 32.000,00;
2023	€ 8.000,00.

- 2.º Relativamente ao ano de 2022, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Funcional 047, Classificação Económica 04.01.02.AE.S0, Projeto, 51818, Fundo e 4381000107, Programa 043, Medida 009, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º O encargo para o ano de 2023, será inscrito na respetiva proposta de orçamento.
- 4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)